

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

1. DATA: 30/01/2020

2. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Manutenção

Responsável pela requisição: Maurício D'Elia Domingues Vinhal

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500 – ramal 2510 ou 2267

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da empresa RA Telecom Ltda. para:

3.1- transferência dos equipamentos PABX TDM-IP da Vara do Trabalho de Fernandópolis.

A Unidade mudará para prédio próprio e o equipamento deverá ser transferido para o novo imóvel, localizado na Rua Espírito Santo, 239 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.

3.2- ativação da funcionalidade de busca de pessoas (apregoar as partes) nas audiências através do novo PABX PANASONIC NS500.

A funcionalidade será ativada na unidade trabalhista de Fernandópolis.

Serão necessários os serviços e materiais abaixo para ativação da funcionalidade busca de pessoas:

- Passagem de cabo do PABX PANASONIC NS500 até o amplificador de som nas seguintes unidades trabalhistas.

- Configuração do sistema de busca de pessoa.

- Materiais a serem utilizados: 05 metros de cabo CAT 5

01 conector RJ 45

01 conector P2

A empresa RA Telecom Ltda foi contratada por este Egrégio, em procedimento licitatório, para fornecimento e instalação dos equipamentos, conforme termos do Contrato nº 161/2018-CP0341/2018 e encontra-se vigente a garantia dos mesmos, portanto, apenas a empresa RA Telecom Ltda poderá ser contratada para a ativação da funcionalidade.

4. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Se sim, justificar:

4.1- O PABX existente na sede atual da VT de Fernandópolis necessita ser transferido para a nova sede própria a ser inaugurada em 19/05/2020;

4.2- Com a passagem do cabo do PABX até o amplificador de som será possível ativar a funcionalidade de busca de pessoas (apregoar as partes) nas audiências da unidade trabalhista de Fernandópolis.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Será definida, pela Coordenadoria de Manutenção, uma data entre 04/

Documento juntado por mauriciovinhal - MAURICIO D ELIA DOMINGUES VINHAL

05/2020 e 15/05/2020 pois a nova sede da VT de Fernandópolis será inaugurada em 19/05/2020.

5. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

NÃO SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?
Não.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Contratação da empresa RA Telecom Ltda para:

6.1- retirada do PABX PANASONIC NS500 da sede atual da VT de Fernandópolis e instalação na nova sede a ser inaugurada;

6.2- ativação da funcionalidade de busca de pessoas (apreçoar as partes) nas audiências através do PABX PANASONIC NS500. A funcionalidade será ativada na unidade trabalhista de Fernandópolis.

7. PREVISÃO DE CUSTOS

R\$ 2.520,00 (orçamentos anexos), podendo ser alterado conforme pesquisa de preços a ser realizada.

8. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados em um (01) dia.

O local de retirada do equipamento será à Avenida Expedicionários Brasileiros, 1.651 – Centro – Fernandópolis/SP em horário comercial. A unidade deverá ser previamente contatada pela empresa para autorização de entrada.

O novo local para instalação do equipamento e configuração da funcionalidade de busca de pessoas será à Rua Espírito Santo, 239 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.

10. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

01 (um) mês.

11. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

Observar, as recomendações pertinentes, constantes do “Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- d) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
- d.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e
- d.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- e) utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;
- f) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT.

12. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO. Se sim, anexar

13. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

14. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

15. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não há necessidade de contrato.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa RA Telecom Ltda foi contratada por este Egrégio, em procedimento licitatório, para fornecimento e instalação dos equipamentos, conforme termos do Contrato nº 161/2018-CP0341/2018 e encontra-se vigente a garantia dos mesmos, portanto, apenas a

empresa RA Telecom Ltda poderá ser contratada para a ativação da funcionalidade.